



## **Ata da 1ª Reunião das Comissões de Ética – Regiões A, B, C, D, E e Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - Gestão 2018/2019-Realizada em 19/05/18 em São Paulo – Sede do CRF-SP**

Às nove horas e dez minutos do dia dezanove de maio de dois mil e dezoito reuniu se os membros das Comissões de Ética com as presenças: Grupo A Denize Zaneri; Mariane Machado Curbete; Renato Camargo Landre; Heloisa de Souza Castilho; Léia Juliana Yamaoto; Odete Aparecida Andrade; Joseane L. Trevisan Rodrigues; Grupo B Helena Rocco; Marcelo Sahium Barrionovo; Renato de Britto Alves; Viviani G. Castro Bernardineli; Liliani Helena C.C. Bites Rayes; Grupo C Gisele Chiovatto Russi; Graziela Costa B. Mariuba; Giovana de Goes Muknicka Vassaitis; Grupo D Virgínia Maria Algarve Oliveira; Jacinta de Cassia R. Camargo; Grupo E Flavia Renata R. Delbon; Marcia Feroldi Baakilini; José Wilson Barreto Pinto; Bruna Danielle Aparecida Bernardi; - Sede Tatiana Ferrara Barros; Dr<sup>a</sup> Simone Fátima Lisot Superintendente do CRF-SP; Dr<sup>a</sup> Karin Yoko Hatamoto Sasaki Procuradora do CRF-SP;

### **1. Justificativas de ausência.**

**Os membros abaixo justificaram ausência por motivos profissionais:** Karla Panice Pedro; Mayara Nogueira dos Santos; Sylmara Pereira Zanatta; Fabrícia Helena Santello; Caio Ricco Alves Reis; Marcio Pereira da Silva; Samara Costa Gomes; Isabel Cristina Soares; Paulo Angelo Lorandi; Carolina Uchiya; Cristiani Gisele Fachini; Lorrana Christina Lucas Souza; Paloma Silva Barbosa; Vera Lucia Pivello; Vincenzo Ricardo Silveira; Humberto Valvassori; Flora Antonia Genaro. **Decisão:** Justificativas aprovadas.

### **2. Aprovação da Ata da 9ª Reunião do Conselho de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 09/12/2017 – Decisão: Ata aprovada**

### **3. Palavra da Diretoria**

A Superintendente do CRF-SP, se apresentou e informou algumas ações da Diretoria Gestão 2018/2019 como a criação dos departamentos de Governança e Ouvidoria no CRF-SP para que as ações do CRF-SP possam ser geridas com qualidade, havendo todos os registros necessários para o rastreamento das ações e instruções de trabalho para a correta execução destas. Esclareceu que os Conselhos de Classe estão sendo fiscalizados diretamente pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

### **4. Governança e Ouvidoria**

A Superintendente do CRF-SP acrescentou que a implantação da Secretaria de Governança Corporativa identifica os processos, cria fluxos de trabalho e implanta controles de acordo com o preconizado pelo TCU. A Ouvidoria terá início em junho/2018, e receberá as manifestações dos cidadãos e funcionários do CRF-SP dando encaminhamento aos setores competentes para averiguação e providencias, mantendo o sigilo sobre os dados pessoais e nome do usuário. Informa também que foi colocado em locais de grande circulação do CRF-SP painel contendo “missão, visão e valores” do CRF-SP para que todos tenham conhecimento da finalidade do CRF-SP.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **6. Trâmite de Processos Éticos Disciplinares**

### **6.01 – Deliberação CRF-SP nº 11/18**

Informada a publicação da Deliberação nº 11/2018 pelo CRF-SP em 02/03/18, que estabelece as condições de ressarcimento de despesas aos membros das Comissões de Ética para a tramitação de processos ético-disciplinares e apresentou seus principais pontos. Solicitado que para todos os ressarcimentos de deslocamento os membros assinem as notas fiscais de forma que também atinja a folha sulfite. Recomendada ainda que antes de entrar no estacionamento verificar se o estabelecimento emite Nota Fiscal, em virtude da não aceitação de recibo. Apresentado o relatório para ressarcimento de despesas relacionadas ao trâmite de Processos Ético-Disciplinares que deverá ser encaminhado assinado e conferido pelo funcionário da seccional em conjunto com as notas fiscais. **Decisão:** Todos cientes

### **6.02 – Deliberação CRF-SP nº 12/18**

Informada também a publicação pelo CRF-SP em 15/03/18 da Deliberação 12/18 que normatiza as atribuições e a composição das Comissões de Ética do CRF-SP e de seu Conselho de Presidentes das Comissões de Ética e comentou os principais pontos. **Decisão:** Ciente e de acordo

## **7. Instalação de Processos Éticos Disciplinares**

Por ter havido a alteração da composição da Comissão de Ética tornando-a macrorregional houve a necessidade de padronizar os documentos emitidos pelo CRF-SP nos autos dos Processos Ético-Disciplinares, foram elaborados novos documentos a ser inseridos no trâmite dos Processos Ético-Disciplinares, bem como a alteração da estrutura dos existentes. São eles: Termo de Instalação - deverá ser assinado por todos membros presentes na reunião de instalação dos trabalhos da Comissão de Ética; Despacho do relator para realização da audiência, que contém a data, o horário e o local da tomada de depoimento pessoal; Notificação ao profissional, que deverá ser elaborada e assinada pela Gerente da Secretaria das Comissões de Ética. Esclarece que para a correta execução da elaboração destes documentos será necessário o contato por e-mail dos agentes administrativos alocados nas seccionais com a Secretaria das Comissões de Ética para que após o despacho do relator a Secretaria notifique o profissional. Lembra a todos que as audiências devem ser marcadas com no mínimo 30 dias de antecedência para que haja tempo hábil para o envio da notificação e consequente cumprimento do prazo de 10 dias pelo profissional para a apresentação de defesa prévia e arrolar testemunhas. Ocorreu a distribuição dos processos para instalação das respectivas regiões

**Decisão:** Os relatores dos Processos Ético-Disciplinares em conjunto com os agentes administrativos das seccionais agendarão as datas para audiências e encaminharam e-mail para a Secretaria das Comissões de Ética para a elaboração das respectivas notificações aos profissionais.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## **5. Proposta de alterações a serem realizadas na Resolução nº 596/14 do CFF**

Realizada a leitura do Anexo I da Resolução nº 596/14 do CFF, pontuando artigo por artigo, apresentando as contribuições recebidas previamente, os presentes discutiram e tiveram oportunidade de propor outras alterações aos dispositivos. Todas as propostas foram submetidas à votação para que fosse definido um texto único.

**Decisão:** Encaminhar para a Diretoria do CRF-SP o documento elaborado com as propostas de alterações do Anexo I da Resolução nº 596/14 do CFF.

Nada mais havendo a tratar declarada encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos, na qual foi lavrada a presente ata, supervisionada pela Gerente da Secretaria das Comissões de Ética, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes na reunião de aprovação.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente da Comissão de Ética da Região A

Presidente da Comissão de Ética da Região B

Presidente da Comissão de Ética da Região C

Presidente da Comissão de Ética da Região D

Presidente da Comissão de Ética da Região E

Presidente da Comissão de Ética Sede